



DECRETO Nº 42.293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	
DIA 19 / 09 / 2020	
EDIÇÃO: 2009	
Assinatura/Servidor	Matrícula
Vitorio Mediolli	0173094-0

REVOGA O ART. 12, DO DECRETO Nº 42.177, DE 01 DE JUNHO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE LOCKDOWN PREVENTIVO E NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 12, do Decreto nº 42.177, de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de setembro de 2020.

  
Vitorio Mediolli  
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral do Município